



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

063

LEI N.º 1995/2004

De 20 de agosto de 2004

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO."**


ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "07" do Loteamento Jardim Cananéia, neste município de Pilar do Sul/SP, passa a denominar-se **RUA MARIA APARECIDA CASSELA DA SILVA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de agosto de 2004.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


José Francisco dos Santos
Escriturário IV